



Federação Paulista de Futebol

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO PAULISTA DE FUTEBOL PROFISSIONAL - PRIMEIRA DIVISÃO - SÉRIE A3 - 2018

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paulista de Futebol Profissional da Primeira Divisão - Série A3 da temporada de 2018 será disputado pelos 20 (vinte) Clubes que obtiveram índice técnico para participar da Competição, obedecendo às normas constantes deste REC, **bem como do RGC da FPF, parte integrante e indissociável deste REC.**

Art. 2º - A FPF, na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º - A forma da Competição foi aprovada pelo Conselho Técnico constituído pelos 20 (vinte) Clubes da Primeira Divisão - Série A3 - 2018, a seguir relacionados:

Academia Desportiva Manthiqueira Futebol Ltda - Guaratinguetá
Associação Atlética Portuguesa - Santos
Associação Esportiva Velo Clube Rioclarense - Rio Claro
Atlético Monte Azul - Monte Azul Paulista
Barretos Esporte Clube - Barretos
Capivariano Futebol Clube - Capivari
Clube Atlético Taboão da Serra - Taboão da Serra
Desportivo Brasil Participações Ltda. - Porto Feliz
Esporte Clube Noroeste - Bauru
Esporte Clube São Bernardo - São Bernardo do Campo
Grêmio Esportivo Osasco - Osasco
Marília Atlético Clube - Marília
Mogi Mirim Esporte Clube - Mogi Mirim
Olímpia Futebol Clube - Olímpia
Rio Branco Esporte Clube - Americana
Rio Preto Esporte Clube - São José do Rio Preto
São Carlos Futebol Ltda. - São Carlos
Sociedade Esportiva Matonense - Matão
Sport Club Atibaia - Atibaia
União Agrícola Barbarense Futebol Clube - Santa Bárbara D'Oeste

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 4º - A Competição, com 20 (vinte) participantes, terá início em 17 de janeiro e término em 29 de abril de 2018 e será realizada em 04 (quatro) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 19 (dezenove) e no máximo 24 (vinte e quatro) partidas.

Parágrafo Único - Caso o Mogi Mirim EC esteja classificado para a Fase Quartas de Final, o término da competição será antecipado para o dia 18 de abril de 2018, antes do início do Campeonato Brasileiro Série D de 2018.

Art. 5º - Na determinação do número de mandos de jogos de cada Clube foi utilizado o critério técnico, observada a classificação do Campeonato Paulista - Primeira Divisão - Série A3 de 2017, dos descensos do Campeonato Paulista - Primeira Divisão - Série A2 de 2017 e dos acessos do Campeonato Paulista - Segunda Divisão de 2017.

Parágrafo Único - Qualquer alteração no local de realização das partidas deverá respeitar as respectivas normas constantes do RGC.

PRIMEIRA FASE

Art. 6º - Na primeira fase os Clubes formarão o grupo 01 (um) com 20 (vinte) participantes e jogarão entre si em turno único, classificando-se para a fase quartas de final os 08 (oito) Clubes com o maior número de pontos ganhos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Parágrafo Único - Concluída a primeira fase, os 06 (seis) Clubes que obtiverem o menor número de pontos ganhos serão rebaixados à Segunda Divisão de 2019, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

FASE QUARTAS DE FINAL

Art. 7º - A fase de quartas de final da Competição será disputada pelos 08 (oito) Clubes classificados na primeira fase, divididos em 04 (quatro) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos, em turno e retorno, classificando-se para a fase semifinal o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

GRUPO 02

1ª Colocada do Grupo 01
8ª Colocada do Grupo 01

GRUPO 03

2ª Colocada do GRUPO 01
7ª Colocada do GRUPO 01

GRUPO 04

3ª Colocada do GRUPO 01
6ª Colocada do GRUPO 01

GRUPO 05

4ª Colocada do GRUPO 01
5ª Colocada do GRUPO 01

FASE SEMIFINAL

Art. 8º - A fase semifinal da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na fase quartas de final, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a fase final o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

GRUPO 06

1ª Melhor Campanha
4ª Melhor Campanha

GRUPO 07

2ª Melhor Campanha
3ª Melhor Campanha

Parágrafo Único. Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste Artigo, o quanto disposto no Artigo 14, Parágrafo 2º deste REC.

Art. 9º - Terão direito de acesso à Primeira Divisão - Série A2 de 2019 os 02 (dois) Clubes classificados para a fase final da competição

§1º - Em caso de não participação de algum Clube classificado para o Campeonato Paulista de Futebol Profissional - Primeira Divisão - Série A2 de 2019, terá também acesso o Clube que obtiver a 3ª melhor campanha no Campeonato Paulista de Futebol Profissional - Primeira Divisão - Série A3 de 2018, dentre os que disputaram a fase semifinal.

§2º - Este acesso somente será concedido quando a não participação do Clube classificado para o Campeonato Paulista de Futebol Profissional - Primeira Divisão - Série A2 de 2019 for oficializada antes da realização do respectivo Conselho Técnico.

§ 3º - A fim de assegurar seu direito de acesso, os Clubes mencionados neste artigo deverão atender aos requisitos previstos no RGC.

Art. 10 - O primeiro colocado do Grupo 06 e o primeiro colocado do Grupo 07 classificam-se para a fase final da Competição.

Art. 11 - Nas partidas da fase quartas de final e semifinal o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

Parágrafo Único. Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste Artigo, o quanto disposto no Artigo 14, Parágrafo 2º deste REC.

FASE FINAL

Art. 12 - Na fase final da Competição, o primeiro colocado do Grupo 06 e o primeiro colocado do Grupo 07 jogarão entre si em partida única, sagrando-se campeão sagrando-se campeão o Clube vencedor da partida.

Art. 13 - O mando da fase final será do Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores.

Parágrafo Único. Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste Artigo, o quanto disposto no Artigo 14, Parágrafo 2º deste REC.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 14 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da FPF.

§ 1º - Aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos na fase quartas de final, semifinal e final da Competição, os critérios do caput deste artigo, até a alínea “b”, somente na fase em questão. Persistindo a igualdade, prevalecerá a melhor campanha na somatória de todas as fases da Competição.

§ 2º - Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste REC, o maior número de pontos ganhos acumulado pelo Clube, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista neste REC, considerando-se todas as fases da Competição.

CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 15 - Os atletas deverão ser registrados, para a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da FPF até o dia 10 de janeiro de 2018, permitindo-se registros adicionais para a disputa da primeira fase da Competição até o dia 27 de fevereiro de 2018.

§1º - Para que os atletas tenham condição de jogo, os Clubes deverão inscrever para a disputa da Competição até 28 (vinte e oito) jogadores, 03 (três) dos quais deverão ser goleiros dentre aqueles previamente registrados, sendo que para a primeira rodada, uma primeira relação deverá ser obrigatoriamente apresentada até o dia 15 de janeiro de 2018, mediante preenchimento através do sistema “on line” da FPF, <http://extranetclube.fpf.org.br>.

§2º - Tal relação poderá ser complementada a qualquer momento até o dia 27 de fevereiro de 2018, sendo vedada, para a disputa da primeira fase da Competição, qualquer substituição na relação anteriormente apresentada, exceto no que concerne ao §3º deste artigo.

§3º - O atleta lesionado poderá ser substituído pelo Clube, somente até o término da primeira fase da Competição, através da remessa de laudo médico comprobatório da lesão que o afaste do restante da Competição e após a devida aprovação do Comitê Médico da FPF, quando o DCO promoverá a substituição do atleta lesionado por novo atleta a ser inscrito pelo Clube, independentemente do prazo constante deste REC para registro de atletas para a disputa da Competição.

Art. 16 - Os Clubes classificados para a fase quartas de final da Competição poderão substituir até 04 (quatro) atletas da relação original, mediante alteração a ser efetuada no sistema "on line" da FPF <http://extranetclubes.fpf.org.br>, até o dia 27 de março de 2018 com Mogi Mirim EC classificado ou 29 de março de 2018 sem Mogi Mirim EC classificado, independentemente do prazo constante deste REC para registro de atletas para a disputa da Competição.

Art. 17 - O atleta somente poderá ser inscrito por um único Clube participante do Campeonato Paulista de Futebol Profissional da Primeira Divisão de 2018, independente da Série de disputa.

DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 18 - O preço mínimo do ingresso nos Estádios será de R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 19 - Os Clubes delegam poderes à FPF para alterar o preço mínimo dos ingressos nos Estádios.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - O atraso na remuneração pactuada em contrato de trabalho, devida a qualquer (quaisquer) atleta (s) inscrito (s) na Competição, sujeitará o Clube à perda de 03 (três) pontos por partida a ser disputada depois de reconhecido o descumprimento por decisão da JD e enquanto perdurar a inadimplência.

§ 1º - A comunicação ao TJD poderá ser efetuada quando o atraso for superior ao período de 15 (quinze) dias do vencimento, a partir do início até o encerramento da Competição.

§ 2º - Ao conhecer da matéria, o TJD fixará prazo ao Clube para liquidar a obrigação de modo a evitar aplicação da punição prevista no caput deste artigo.

§ 3º - Caso inexista partida a ser disputada pelo Clube inadimplente quando da imposição da pena, a medida punitiva consistirá em uma única perda de 03 (três) pontos.

Art. 21 - Cada desrespeito aos prazos constantes do Artigo 30 do RGC poderá ensejar a aplicação de multa administrativa no valor de até R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

Art. 22 - Será realizado exame antidoping nas partidas da Competição, a critério da Comissão Antidopagem.

Art. 23 - Os laudos técnicos dos estádios, exigidos pela lei, deverão ser entregues na FPF no prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias antes do início da Competição, ficando automaticamente reprovado o Estádio do Clube que descumprir este prazo.

Art. 24 - Somente poderão participar Treinadores devidamente cadastrados pelos seus Clubes no sistema "on line" da FPF, <http://extranetclubes.fpf.org.br>, sob pena de sanções aplicáveis pela JD.

§ 1º - Para a substituição de um Treinador cadastrado, o Clube deverá comprovar o acerto das verbas trabalhistas do profissional dispensado.

§ 2º - É vedada ao Clube a contratação de Treinadores que já tenham atuado por outro Clube no Campeonato Paulista de Futebol Profissional da Primeira Divisão - Série A3 da temporada de 2018.

Art. 25 - Finalizada a Primeira Fase da Competição os cartões amarelos serão zerados, desde que não seja o terceiro da série, quando obrigatoriamente será cumprida a suspensão automática.

Art. 26 - A emissão de ingressos deverá ser realizada por meio de sistema eletrônico que viabilize a fiscalização e o controle de quantidade de público e do movimento financeiro da partida, bem como atender ao disposto no Artigo 38 e seus Parágrafos do RGC.

§ 1º - No ingresso deverá constar o número da apólice de seguro, em favor do adquirente bem como o logotipo dos patrocinadores da competição, vedadas outras inserções sem a prévia anuência da FPF.

§ 2º - A solicitação da carga (quantidade) e a especificação do tipo e valores de ingresso por parte dos Clubes à FPF deverá ser feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da partida, sob pena de multa administrativa no valor de até R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais) àqueles que deixarem de respeitar este prazo.

Art. 27 - As bolas a serem utilizadas em cada partida, em número de 07 (sete), serão da marca PENALTY, no modelo oficial definido para a Competição e fornecidas gratuitamente pela FPF aos Clubes participantes. Adicionalmente, a FPF fornecerá 20 (vinte) bolas para cada Clube participante antes do início da competição.

Art. 28 - Os jogos serão televisionados de acordo com o disposto nos contratos de transmissão da Competição, a serem negociados exclusivamente pela FPF, por delegação expressa dos Clubes participantes, devendo ser por estes devidamente subscritos.

§ 1º - Não será admitida a entrada de pessoas não autorizadas pela FPF no entorno do campo de jogo.

§ 2º - Não será admitida a entrada de qualquer profissional de imprensa no campo de jogo (dentro das “quatro linhas”), exceto para cumprir protocolos da FPF.

Art. 29 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FPF, única titular de tais direitos.

Art. 30 - Somente a FPF poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática e/ou eletrônica, em primeira e segunda linhas, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising nos Estádios, cabendo aos Clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além de eventuais multas contratuais.

Art. 31 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§ 1º - Ao Clube vencedor do Campeonato Paulista da Primeira Divisão - Série A3 - 2018 será entregue o troféu de "CAMPEÃO" e, ao segundo colocado, o troféu de "VICE-CAMPEÃO".

§ 2º - Aos atletas campeões e vice-campeões do Campeonato Paulista da Primeira Divisão - Série A3 - 2018, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues 40 (quarenta) medalhas representativas de ouro e de prata.

§ 3º - As premiações previstas neste artigo serão entregues exclusivamente em evento de encerramento da Competição, em local e data a serem determinados pela FPF.

§ 4º - Aos 14 (quatorze) Clubes melhores classificados ao término da competição, serão entregues as respectivas premiações financeiras.

Art. 32 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo DCO, observando-se os termos do RGC, prevalecendo o RGC sobre este REC.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Cristina Abreu
Departamento de Competições
Federação Paulista de Futebol